

Capítulo	Divisão — Subdivisão	Classificação funcional	Classificação económica	Rubricas	Reforços e inscrições	Anulações	Referência a autorização ministerial
04	03	1.03.0	01.02 01.42	Serviços médico-legais Instituto de Medicina Legal de Coimbra Pessoal dos quadros aprovados por lei Remunerações de pessoal diverso	—\$— 20 000\$00	20 000\$00 —\$—	(a) (c) (a) (c)
06	02	1.03.0	01.02 01.20	Direcção-Geral dos Serviços Judiciais Verbas comuns às magistraturas e respectivas secretarias Pessoal dos quadros aprovados por lei Pessoal em qualquer outra situação	—\$— 40 000\$00	40 000\$00 —\$—	(a) (c) (a) (c)
70		1.03.0	04.00—A 10.01 44.06	Despesas comuns Alimentação e alojamento — Subsídio de almoço Abono de família Despesas de anos findos	—\$— 1 000 000\$00 1 000 000\$00	2 000 000\$00 —\$— —\$—	(a) (d) (a) (d) (a) (d)
					2 090 000\$00	2 090 000\$00	

(a) Despacho de 7 de Dezembro de 1977.

(b) Despacho de 21 de Dezembro de 1977.

(c) Despacho de 23 de Dezembro de 1977.

(d) Despacho de 16 de Dezembro de 1977.

4.ª Delegação da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, 28 de Dezembro de 1977. — O Director, Darwin de Vasconcelos.

EX-MINISTÉRIO DO EXÉRCITO

DEFESA NACIONAL — DEPARTAMENTO DO EXÉRCITO

5.ª Delegação da Direcção-Geral da Contabilidade Pública

De harmonia com o disposto no n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 54/72, de 15 de Fevereiro, se publica que foram autorizadas as seguintes transferências de verbas, nos termos do n.º 2 do artigo 3.º do mesmo diploma, com a redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 520/76, de 5 de Julho, e ainda de conformidade com o n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 11/76, de 31 de Dezembro:

Códigos				Rubricas	Reforços e inscrições	Anulações	Referência a autorização ministerial
Capítulo	Divisão — Subdivisão	Funcional	Económico				
02	10	2.02.00	01.00 01.02	Direcção-Geral de Pessoal Pessoal civil Remunerações certas e permanentes: Pessoal dos quadros aprovados por lei	—\$—	34 875 000\$00	(a) (b)
04	04	2.02.00	20.00 20.01	Direcção-Geral de Logística Serviço de material Bens duradouros — Material militar: De defesa e segurança	266 000\$00	—\$—	(c)
05	09	3.02.00	01.00 01.02 42.00	Direcção-Geral de Instrução Colégio Militar Remunerações certas e permanentes: Pessoal dos quadros aprovados por lei Transferências — Particulares: 1 — Subsídio a alunos auxiliados	—\$— 1 552 200\$00	1 885 650\$00 —\$—	(a) (b) (a) (b)

Código				Rubricas	Reforços e inscrições	Anulações	Referência à autorização ministerial
Capítulo	Divisão — Subdi- visão	Funcional	Econó- mico				
05	10			Instituto Militar dos Pupilos do Exército			
			01.00	Remunerações certas e permanentes:			
			01.02	Pessoal dos quadros aprovados por lei	—\$—	3 000 000\$00	(a) (b)
	11	3.02.00	42.00	Transferências — Particulares:			
			1 — Subsídio a alunos auxiliados	2 052 150\$00	—\$—	(a) (b)	
06	01	2.02.00		Instituto de Odíveas			
			42.00	Transferências — Particulares:			
			1 — Subsídio a alunas auxiliadas	1 281 300\$00	—\$—	(a) (b)	
	01	2.02.00		Direcção-Geral de Finanças			
				Despesas gerais			
		26.00	Bens não duradouros — Consumos de secretaria	—\$—	266 000\$00	(c)	
		32.00	Juros — Sector público:				
			1 — Caixa Geral de Depósitos	34 875 000\$00	—\$—	(a) (b)	
				40 026 650\$00	40 026 650\$00		

(a) Despacho de 13 de Dezembro de 1977 do Chefe do Estado-Maior do Exército.

(b) Despacho de 19 de Dezembro de 1977 do Subsecretário de Estado do Orçamento.

(c) Despacho de 14 de Dezembro de 1977 do Chefe do Estado-Maior do Exército.

5.ª Delegação da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, 22 de Dezembro de 1977. — O Director, Joaquim das Neves Santos.

EX-MINISTÉRIO DA MARINHA

6.ª Delegação da Direcção-Geral da Contabilidade Pública

De harmonia com o disposto no n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 54/72, de 15 de Fevereiro, se publica que foram autorizadas as seguintes transferências de verbas, nos termos do n.º 2 do artigo 3.º do mesmo diploma, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 520/76, de 5 de Junho, e ainda de conformidade com a primeira parte do n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 11/76, de 31 de Dezembro:

Códigos				Rubricas	Reforços e inscrições	Anulações
Capítulo	Divisão — Subdivisão	Funcional	Económico			
02	06	2.03.0		Encargos gerais da Marinha		
				Meios de apoio logístico		
			20.00	Bens duradouros — Material militar:		
			20.03	De educação, cultura e recreio	—\$—	97 933\$00
			20.04	Fábrica, oficial e de laboratório	—\$—	1 900 000\$00
			21.00	Bens duradouros — Outros	—\$—	591 910\$00
			27.00	Bens não duradouros — Outros:		
				3 — Material da tabela de armamento	—\$—	1 366 050\$00
			31.00	Aquisição de serviços — Não especificados:		
				1 — Conservação e aproveitamento	—\$—	1 070 800\$00
03	01	2.03.0		Estado-Maior da Armada		
				Estado-Maior		
			20.00	Bens duradouros — Material militar:		
			20.03	De educação, cultura e recreio	12 500\$00	—\$—
			26.00	Bens não duradouros — Consumos de secretaria	95 000\$00	—\$—
			30.00	Aquisição de serviços — Transportes e comunicações	12 500\$00	—\$—